



TIM SA

CNPJ: 02.421.421.0001-11

Insc.Estadual: 86.092.085

Insc. Municipal: 0.261.388-3

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, sala 1212, Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-057

41 99913-2015

jpedsantos@timbrasil.com.br

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021

À
Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Ref: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO: 085/20.

A TIM S.A interessada em participar deste pregão eletrônico, vem respeitosamente solicitar-lhes os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01:

Sobre a forma de pagamento.

Nossa solicitação:

No ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA consta campo para informar: “**banco, agência e conta corrente**”. Ocorre que tal sistema de pagamento encontra-se em dissonância com o procedimento de pagamento adotado relativamente aos serviços de telecomunicações, uma vez que esses são pagos mediante apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras), ou mediante SIAFI nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL. Como é cediço, o SIAFI é um sistema informatizado que controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no orçamento fiscal e (ou) no orçamento da seguridade social da União. Assim, as unidades gestoras registram seus documentos (empenho, ordem bancária etc.) e o SIAFI efetua automaticamente todos os lançamentos contábeis necessários para se ter conhecimento atualizado das receitas, despesas e disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional. Com efeito, esse sistema de faturamento e cobrança, o qual permite o reconhecimento rápido e eficiente do pagamento, é baseado em código de barras. Qualquer outra forma de pagamento, como a prevista no Edital, causará transtornos ao sistema de contas a receber da empresa de telecomunicações contratada. Ademais, a TIM utiliza o sistema de faturamento, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, em apenas uma via, modelo 22, em razão das várias vantagens que essa forma de pagamento proporciona. Dentre as vantagens para o cliente estão a garantia de baixa automática das faturas no sistema do Grupo, em 5 (cinco) dias úteis após o pagamento; evita a cobrança em duplicidade e a suspensão indevida do serviço. Da mesma forma, tal sistema proporciona vantagens à empresa prestadora dos



TIM SA

CNPJ: 02.421.421.0001-11

Insc.Estadual: 86.092.085

Insc. Municipal: 0.261.388-3

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, sala 1212, Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-057

41 99913-2015

jpedsantos@timbrasil.com.br

de chamadas, pacote de dados para acesso à internet através de smartphones, serviços de intragrupo, e sistema via web de gestão, e, ainda assim, temos na planilha de preços do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA somente uma linha cobrança para o item 01 e 02, entendemos que na fatura poderão vir discriminados as assinaturas e/ou tarifas mensais apresentadas separadamente, desde que o somatório destas assinaturas e/ou tarifas seja igual ao valor fechado na licitação. Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

Cordialmente!

Juliano Pereira Dos Santos
Government – Corporate Solutions
TIM BRASIL
+55 41 99913-2015
jpedsantos@timbrasil.com.br